

COMPROMISSOS

A revisão do Plano Diretor Municipal realiza-se ao abrigo do quadro legal, estabelecido pela Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU), Lei n.º 34/2014 de 30 de maio, e pelo novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual.

O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), definindo os elementos que acompanham os planos municipais de ordenamento do território.

A alínea c) do n.º 3 do artigo 97.º (Conteúdo Documental) do RJIGT, estabelece que o Plano Diretor Municipal é acompanhado por *“planta e relatório com a indicação dos alvarás de licença e dos títulos de comunicação prévia de operações urbanísticas emitidos, bem como das informações prévias favoráveis em vigor ou declaração comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano”*.

No Município de Vendas Novas todos os compromissos urbanísticos existentes inserem-se no solo urbano consolidado.

Apenas um compromisso se localiza em solo urbano ainda não consolidado. Corresponde a um pedido de Informação prévia (Proc 5 de 2024) da realização de operação de loteamento em prédio sito na Landeira, na área abrangida pelo Plano de Urbanização da Landeira. Corresponde ao Proc 5/2024, aprovado em Reunião de câmara no dia 23 de julho de 2024.

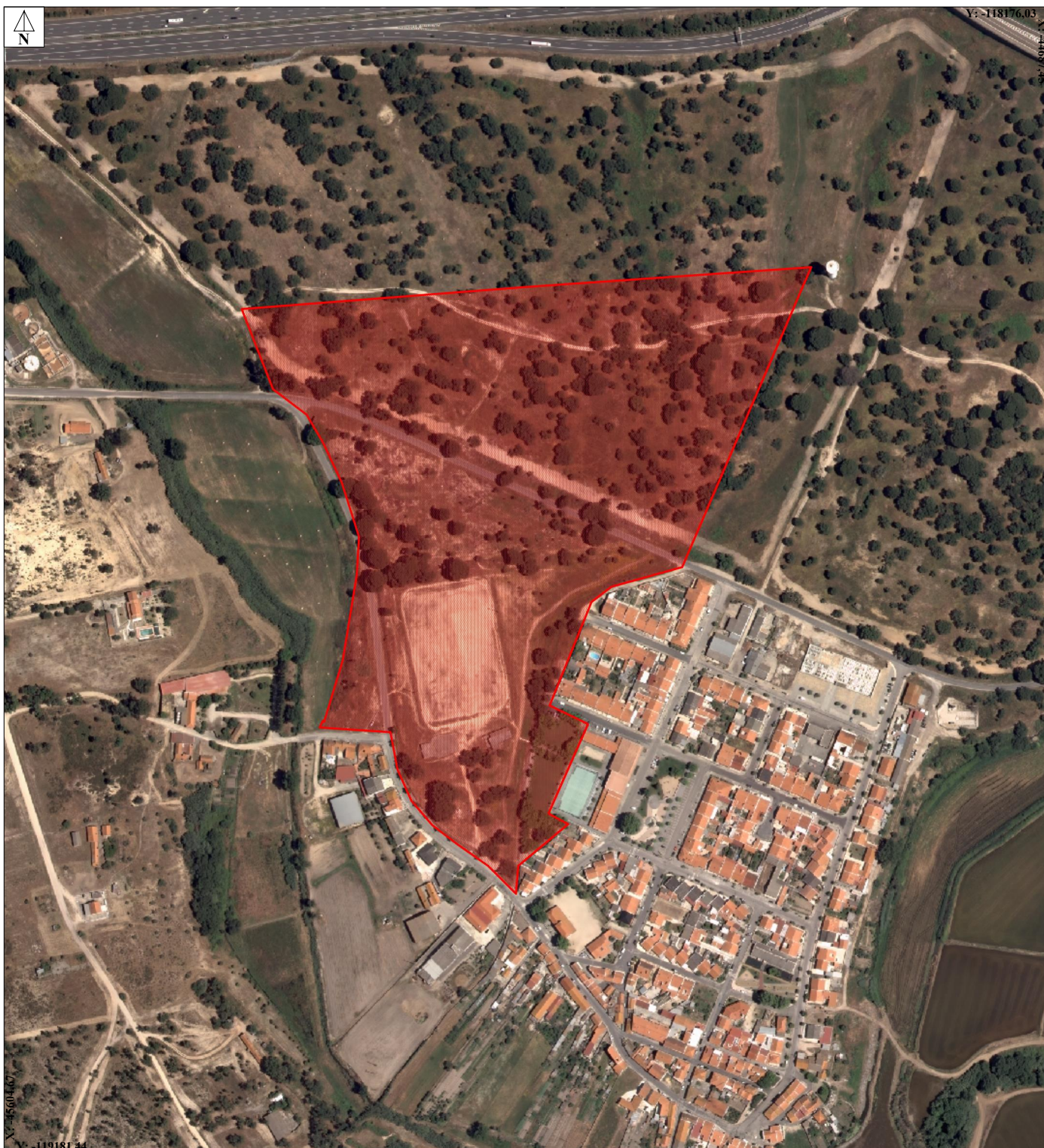
A planta de localização deliberação de câmara constam em anexo.

Planta de Localização - Ortofotomapas

Requerente: António Luís Carraça Fernandes de Castro

Localização do imóvel: Rua 25 de Abril

Local: Landeira



Escala: 1:5000

Planta Nº: 2113

Sistema de Coordenadas ETRS89TM06-3763

Centroide: (-45158,25 ; -118611,214)

Data: 04/02/2024

Web



vendas novas

COMUNIDADE DE FREGUESIA

N.º Registo: INT_CMVN/2024/6367
N.º Processo: 450.10.200.00/2024/5
Data: 17-07-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 23 de julho de 2024

Serviço:	DAP - SGT		
Assunto:	Pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade da realização de operação de loteamento em prédio sito na Landeira, Concelho de Vendas Novas		
Resumo:	Processo nº. 450.10.200.00/2024/5 - Proc. IP 3/24 - Distribuição 2024/4939 Trata-se de Pedido de Informação Prévia (PIP) sobre a viabilidade da realização de operação de loteamento, instruídos nos termos do nº2, artigo 14º, do DL555/99, de 16/12, Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na redação em vigor. A pretensão insere-se em perímetro urbano, em área territorial abrangida pelo Plano de Urbanização (PU) da Landeira, atualmente em vigor, enquadrado ainda pelo Plano Diretor Municipal (PDM) de Vendas Novas. Verificando-se a conformidade da apresentação do procedimento com a legislação em vigor, nomeadamente com o Plano de Urbanização da Landeira, com o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, encontram-se reunidas as condições para o deferimento do Pedido de Informação Prévia favorável condicionado.		
Requerente:	-		
Proposta de Deliberação:	Aprovação do Pedido de Informação Prévia (PIP) Favorável condicionada, referente à viabilidade da realização de operação de loteamento em prédio sito na Landeira, Concelho de Vendas Novas, ao abrigo do nº.2 do Artigo 14º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e de acordo com a Informação Técnica em anexo. A aprovação favorável do PIP encontra-se condicionada à entrega, em sede de Licenciamento, das imagens resultantes de simulação tridimensional fidedigna da proposta, de acordo com a alínea b), do nº.9, dos Elementos Específicos do PIP, segundo a Portaria 71-A/2024, de 27/02. Considera-se que estas não constituem um elemento imprescindível à análise e compreensão da proposta, encontrando-se a mesma detalhada e representada nos restantes elementos entregues.		
Nº Trabalhador	5066	Assinatura:	Assinado por: Maria Romana da Silva Rabeta Barros Nogueira Num. de Identificação: 11210193 Data: 2024.07.17 19:17:13+01'00'

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2024/6365
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO



Município de
Vendas Novas



vendas novas

100% LULA 100% LULA 100% LULA

Despacho:

A Reunião de Câmara

Eleito:

Presidente

Data:

17/07/2024

Assinatura:

[Handwritten Signature]

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria. de acordo com o parecer da Comissão 2024/6365.

[Handwritten Signature]

23/07/2024

